

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1031

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto, no valor de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), Crédito Suplementar = destinado a suplementação da seguinte dotação Orçamentária:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.6.7 Material de Consumo

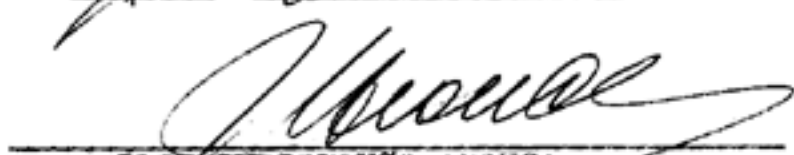
Material de Expediente.....400.000;

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata a presente Lei, correrão por = conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se = necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 11 de Outubro de 1965.



JOSE CHRISTOVÃO ARCUCA
=Prefeito Municipal=